

LEI Nº 3.541/2016, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.325/2014, de 07/08/2014.

ÁURIO PAULO SCHERER, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.325/2014, de 07/08/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária de 01 (UM) ENFERMEIRO ESF, para suprir necessidade de excepcional interesse público, emprego com as atribuições e remuneração previstas na Legislação do Município.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 09 de dezembro de 2016.

ÁURIO PAULO SCHERER
Vice-Prefeito Municipal em Exercício no
Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUISE NOS
Secretária da Administração